ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA MUNICIPAL LEGISLATIVO - Nº 28/2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO, COM FINALIDADE E INVENTARIAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO LEGISLATIVO DE PARANATINGA-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT., CICERO PEREIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Alterar a Comissão Especial de Inventário (Patrimônio), com a finalidade de melhor agilizar, Inventariar e Cadastrar os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Paranatinga, em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Legislativo nº 006/2011, de 05 de dezembro de 2011.

II- Nomear para tanto, o servidor o **SR ROSEMAR ANTONIO ROCHA** como presidente da comissão, ficando assim estruturada a comissão:

Presidente:

ROSEMAR ANTONIO ROCHA, efetivo no cargo de Alimentador de Sistema Aplic da Câmara Municipal, matrícula funcional 1828, portador do CPF: 882.963.341-00.

Membros:

Ivete de Jesus Banczek , efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais deste Poder Legislativo Municipal, CPF:009.276.681-14.

JONSON LEANDRO GUNSCH, efetivo no cargo de Agente Administrativo da Câmara Municipal, matrícula funcional 00022, portador do CPF: 370.682.709-30.

Suplente:

Edno Silva Souza, efetivo no cargo de Agente de Segurança deste Poder Legislativo Municipal, CPF:009.276.681-14.

III- Estabelece o prazo de 45(quarenta e cinco) dias prorrogáveis uma única vez por igual período, por motivo devidamente justificado e aceito previamente, para a conclusão dos trabalhos;

IV – Durante a realização do inventário, toda movimentação de entrada e saída de bens serão bloqueados no sistema, ficando permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados (Por escrito);

V – São Atribuições da Comissão de Inventário:

VI- Os integrantes da Comissão de Inventário desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

VII- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-Mato Grosso, 02 de outubro de 2020.

CICERO PEREIRA FILHO

PRESIDENTE BIENIO 2019/2020